

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA Nº

- 20.901 -

FICHA

001

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**VARGEM GRANDE DO SUL-SP,
CNS: 12034-5

03 DE OUTUBRO DE 2014.-

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL:- AVENIDA JOAQUIM PEREIRA - "Chácara Córrego da Grama" e "Chácara São Joaquim".-

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado nesta cidade de Vargem Grande do Sul, representado pelo lote número 2 (dois) de desmembramento do imóvel denominado "Chácara Córrego da Grama" e "Chácara São Joaquim", com a área total de 300,00 metros quadrados, com frente para a Avenida Joaquim Pereira, em aberto e sem benfeitorias, de formato retangular, medindo doze metros (12,00m) de frente por vinte e cinco metros (25,00m) da frente aos fundos, confrontando: na frente com a via pública aludida; de um lado com o lote n. 1; do outro lado com o lote n. 3; e, nos fundos com terras de Álvaro Pereira; imóvel esse devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal desta cidade, sob o n. 01.02.293.0133.001.-

PROPRIETÁRIOS:- ÁLVARO PEREIRA, CIRG n. 8.902.231-SSP/SP, agricultor e sua mulher GENI CARVALHO PEREIRA, (filha de João Cândido de Carvalho e de Maria Borges de Carvalho), do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob o n. 282.485.708-00, domiciliados e residentes nesta cidade, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77.-

TÍTULOS AQUISITIVOS:- Transcrição n. 1.561, livro 3-C de 07 de novembro de 1973, já transportada para a Matrícula n. 26, fls. 27 do livro 2-A de 19.02.1976; e R-1-2.181, fls. 104 do livro 2-L de 28.02.1980; vide, outrossim a matrícula n. 8.074, fls. 13 do livro 2-AI de 21.09.1989 e 8.078, fls. 17 do livro 2-AT de 25.09.1989.-

 - IVO TOMAZ - OFICIAL.

R-1-20.901 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 03 DE OUTUBRO DE 2014.- (Protocolo n. 63.391) - **TÍTULO:-** Doação.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de doação, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, no livro n. 259, páginas 223/225, em data de doze de novembro de dois mil e doze (12.11.2012), os **ESPÓLIOS DE GENI CARVALHO PEREIRA** (inscrita no CPF sob o n. 173.762.058-88) e de **ÁLVARO PEREIRA** (inscrito no CPF sob o n. 282.485.708-00), no ato representados pela inventariante e herdeira **SANDRA REGINA PEREIRA DIAS**, brasileira, casada, funcionária pública estadual, portadora da CIRG n. 18.024.220-9-SSP/SP e do CPF n. 094.477.068-19, domiciliada e residente na cidade de São João da Boa Vista, deste Estado, à rua Abílio Ferreira, n. 145, Vila Valentim, devidamente autorizada para o ato, pelo Alvará Judicial, expedido pelo Juízo de Direito desta comarca, nos autos de Arrolamento - Processo n. 653.01.2008.002513-8/000000-000 - n. de ordem 1217/2008, datado de 01 de agosto de 2012 e assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Doutor Fabricio José Pinto Dias, o qual ficou arquivado no Tabelionato acima, **doaram o imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)**, a seu filho **RENATO CESAR PEREIRA**, brasileiro, técnico em agropecuária, portador da CIRG n. 12.858.361-SSP/SP e do CPF n. 034.372.268-27, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **SUELÍ CORTEZ PEREIRA**, brasileira, do lar, portadora da CIRG n.26.187.207-2-SSP/SP e do CPF n. 158.614.388-38, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada neste Ofício sob o n. 6.660, fls. 145 do livro 3-O em data de 12 de agosto de 2011, domiciliados e residentes nesta cidade, à Avenida Joaquim Pereira, n. 295, Jardim São Joaquim.- — Consta da escritura que:- a)- a doação foi feita incondicional, ou seja, livre de qualquer condição ou encargo; b)- nos termos do artigo 548 do Código Civil Brasileiro declararam os doadores que a doação aqui referida sai da metade disponível de seus bens, na forma da lei; e c)- o donatário fica isento de trazer o imóvel ora doado ou o seu valor à colação, por morte dos doadores, face ao que dispõe o artigo 2.006 do Código Civil Brasileiro.- (Valor venal do imóvel na data da escritura:- R\$32.661,72 - Valor venal do imóvel ano 2014:- R\$36.612,20).-

 - IVO TOMAZ - OFICIAL.

MATRICULA Nº

- 20.901 -

FICHA

001

VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV-2-20.901 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 24 de novembro de 2014.- (Protocolo n. 63.629) - **EDIFICAÇÃO:-** A vista de requerimento que, acompanhado de certidão e Carta de Habite-se número 0144/2014, ambos fornecidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 11 de novembro de 2014 e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 272092014-88888874, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 21.11.2014, válida até 20.05.2015, e verificada a sua validade na Internet, em data de 21.11.2014, fica arquivado neste Ofício, procedo a presente para ficar constando que, conforme Projeto de Regularização de Construção de uma Residência Unifamiliar, processo nº 3017/2014, aprovado em 10.11.2014, foi **construído** no terreno constante da presente matrícula, um prédio residencial, com um pavimento, com 174,80m², de área total construída; prédio esse que recebeu pelo empenhamento da **Avenida Joaquim Pereira, o número duzentos e noventa e cinco (295).**-

 - J.R. Bertoloto - Subst. do Oficial.-

R-3-20.901 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 07 de julho de 2015.- (Protocolo nº 64.670) - **TÍTULO:-** HIPOTECA.- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n. 40/04183-2 registrada hoje, neste Ofício, sob o n. 7.182, fls. 107, do livro nº 3-P, do valor de R\$141.881,53 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), vencível em 28 de março de 2025, emitida nesta cidade, em data de 26 de junho de 2015, pelo proprietário **RENATO CESAR PEREIRA**, casado com **SUELÍ CORTEZ PEREIRA**, retro qualificados, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência desta cidade de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/2768-55; os proprietários do imóvel constante da presente matrícula, **RENATO CESAR PEREIRA** e sua mulher **SUELÍ CORTEZ PEREIRA**, retro qualificados deram, como garantia, em HIPOTECA CEDULAR registrada em primeiro (1º) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula.-

 - I.P. da Fonseca - Escrevente.-

R-4-20.901 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 16 de agosto de 2016.- (Protocolo n. 66.803) - **TÍTULO:-** HIPOTECA.- Pela Cédula de Crédito Bancária, nº 40/04822-5, do valor de R\$148.647,38 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), vencível em 28 de fevereiro de 2017, emitida nesta cidade, em data de 08 de agosto de 2016, por **LEANDRO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CNH-DETRAN-SP n. 03305303772, emitida em 01.04.2014, inscrito no CPF sob o n. 325.701.518-66, residente e domiciliado à Rua Valteno Bertolucci, n. 178, Jardim das Oliveiras, Sacramento-MG, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/2768-55; cédula essa assinada também pelo proprietário **RENATO CESAR PEREIRA**, casado com **SUELÍ CORTEZ PEREIRA**, retro qualificados, este como interveniente garantidor, o qual deu em HIPOTECA CEDULAR registrada em segundo (2º) grau e sem concorrência de terceiro, o imóvel constante da presente matrícula, como garantia das obrigações assumidas pelo emitente Leandro Pereira.- O emitente obriga-se a pagar ao credor nesta praça, de uma só vez, no vencimento, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, referido na cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, acrescido os encargos financeiros pactuados.- Sobre os valores financiados bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 8,5% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (ano 365 ou 366 dias).- As demais cláusulas e condições decorrentes da própria natureza do negócio constam do título do qual fica uma via arquivada neste Ofício.-

 - I.P. da Fonseca - Escrevente.-

R-5-20.901 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 03 de março de 2017.- (Protocolo nº 67.804, de 24.02.2017) - **TÍTULO:-** HIPOTECA.- Pela Cédula de Crédito Bancário, nº 40/05117-X, do valor de R\$84.257,40 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), vencível 28 de setembro de 2017, emitida nesta cidade, em data de 23 de fevereiro de 2017, por **LEANDRO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CNH-DETRAN-SP registro n. 03305303772 e inscrito no CPF sob

(CONTINUA NA FICHA 002)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA Nº

- 20.901 -

FICHA

002

CNS
12034-5OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
VARGEM GRANDE DO SUL-SR03 DE FEVEREIRO DE 2017.-

— (CONTINUAÇÃO DA FICHA 001) —

o n. 325.701.518-66, residente e domiciliado à Rua Valteno Bertolucci, n. 178, Jardim das Oliveiras, Sacramento-MG, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/2768-55 – por sua Agência Vargem Grande do Sul; cédula essa assinada também pelos proprietários do imóvel constante da presente matrícula, **RENATO CESAR PEREIRA**, e sua mulher **SUELÍ CORTEZ PEREIRA**, retro qualificados, estes como avalistas e intervenientes garantidores, os quais deram como garantia, em HIPOTECA CEDULAR registrada em terceiro (3º) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente Leandro Pereira.- O emitente obriga-se a pagar ao credor nesta praça, de uma só vez, no vencimento, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, referido na cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito descrita na cédula, acrescido dos encargos financeiros pactuados.- Sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento bem como o saldo devedor daí decorrente incidirão juros à taxa efetiva de 8,5% pontos percentuais ao ano, calculados por dia corrido, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias).- As demais cláusulas e condições decorrentes da própria natureza do negócio constam do título do qual fica uma via arquivada neste Ofício.-

Antônio da Fonseca - I.P. da Fonseca - Escrevente

AV-6-20.901 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 29 de setembro de 2017.- (Protocolo nº 68.936) - À vista de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n. 40/04822-5, firmado nesta cidade, entre as partes, em data de 22 de agosto de 2017, do qual fica uma via arquivada neste Ofício, procedo a presente para ficar constando da cédula objeto do registro supra n. R-4-20.901, que:- a)- as partes alteram o prazo do vencimento da referida cédula, fixando o seu novo vencimento em 28 de fevereiro de 2018; e b)- sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização da dívida, 01 (uma) única parcela, vencível em 28.02.2018, de valor correspondente ao saldo devedor, verificado na respectiva data, acrescido de encargos financeiros pactuados; ficando a referida cédula ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo referido aditivo.

Antônio da Fonseca - I.P. da Fonseca - Escrevente.

AV-7-20.901 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 06 de novembro de 2017.- (Protocolo nº 69.108, de 30.10.2017) - À vista de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n. 40/05117-X, firmado nesta cidade, entre as partes, em data de 20 de outubro de 2017, do qual fica uma via arquivada neste Ofício, procedo a presente para ficar constando da cédula objeto do registro supra n. R-5-20.901, que:- a)- as partes alteram o prazo do vencimento da referida cédula, fixando o seu novo vencimento em 28 de setembro de 2018; e b)- sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização da dívida, 01 (uma) única parcela, vencível em 28.09.2018, de valor correspondente ao saldo devedor, verificado na respectiva data, acrescido de encargos financeiros pactuados; ficando a referida cédula ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo referido aditivo.

Antônio da Fonseca - I.P. da Fonseca - Escrevente.

AV-8-20.901 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 09 de abril de 2018.- (Protocolo nº 69.979) - À vista de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n. 40/04822-5, firmado nesta cidade, entre as partes, em data de 22 de março de 2018, do qual fica uma via arquivada neste Ofício, procedo a presente para ficar constando da cédula objeto do registro supra n. R-4-20.901, que:- a)- as partes alteram o prazo do vencimento da referida cédula, fixando o seu novo vencimento em 28 de fevereiro de 2019; e b)- sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização da dívida, 01 (uma) única parcela, vencível em 28.02.2019 de valor correspondente ao saldo devedor, verificado na respectiva data, acrescido de encargos financeiros pactuados; ficando a referida cédula ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo

MATRICULANº

- 20.901 -

FICHA

002

VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

referido aditivo.-

[Assinatura] - I.P. da Fonseca - Escrevente.-

AV-9-20.901 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 26 DE AGOSTO DE 2.020.- (Protocolo n. 74.223 de 24.08.2020) - À vista de requerimento firmado por VANESSA VIEIRA QUILES - OAB-SP n. 295.985, na cidade de Piracicaba-SP, em data de 17.08.2.020 que, acompanhado da certidão assinada digitalmente por Leonardo Buosi, Escrivão Judicial II da 2ª Vara Judicial desta comarca, expedida em data de 03.08.2.020, procedo a presente, com fundamento nas disposições do Art. 828 do CPC, para ficar constando que foi distribuída no dia 24.03.2020 e admitida em Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1000438-92.2020.8.26.0653, à 2ª Vara do Foro desta comarca - em que são partes: **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, CNPJ n. 79.342.069/0001-53, exequente e **SUZANE PEREIRA**, CPF n. 327.775.348-45 e **RENATO CESAR PEREIRA**, CPF n. 034.372.268-27, executados; cujo valor da causa é de R\$61.892,22.-

[Assinatura] - IVO TOMAZ - OFICIAL

AV-10-20.901 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 02 DE DEZEMBRO DE 2.020.- (Protocolo nº 74.771 de 30.11.2020) - À vista de Mandado de Cancelamento assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca, Doutor Christian Robinson Teixeira, expedido em conformidade com a Portaria Conjunta n. 01/2014 em data de 27 de novembro de 2020, no Processo Digital n. 1000438-92.2020.8.26.0653 - Execução de Título Extrajudicial, onde figura como exequente: **Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão União Paraná/São Paulo - Sicredi União PR/SP** e como executados: **Suzane Pereira** e outro, procedo o cancelamento da averbação acima nº AV-9-20.901.-

[Assinatura] - IVO TOMAZ - OFICIAL

AV-11-20.901 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 14 DE OUTUBRO DE 2.021.- **TÍTULO:-** PENHORA - (Protocolo n. 76.317 de 13.09.2021) - À vista Certidão de Penhora, emitido através de Documento Eletrônico da 1ª Vara Judicial desta comarca, por Renata Piraja Martins Balestrim Varzim, em data de 10.09.2021, conforme Protocolo de Penhora Online: PH000384086, expedido no Processo de Execução Civil - número de ordem: 10001305620208260653 - onde figura como exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ n. 00.000.000/0001-91 e como executados **LEANDRO PEREIRA**, CPF nº 325.701.518-66, **RENATO CESAR PEREIRA**, CPF nº 034.372.268-27 e **SUELI CORTEZ PEREIRA**, CPF nº 158.614.388-38, procedo a penhora de 50,00% dos direitos sobre o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade do executado Renato César Pereira, conforme auto de penhora datado de 06.08.2021, para garantia da execução nos autos acima, cujo valor da dívida é de R\$125.205,48; tendo sido nomeado como depositário Renato César Pereira.

[Assinatura] - JRBertoloto - Substº do Oficial.-

AV-12-20.901 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 14 DE OUTUBRO DE 2.021.- **TÍTULO:-** PENHORA - (Protocolo n. 76.317 de 13.09.2021) - À vista Certidão de Penhora, emitido através de Documento Eletrônico da 1ª Vara Judicial desta comarca, por Renata Piraja Martins Balestrim Varzim em data de 10.09.2021, conforme Protocolo de Penhora Online: PH000384086, expedido no Processo de Execução Civil - número de ordem: 10001305620208260653 - onde figura como exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ n. 00.000.000/0001-91 e como executados **LEANDRO PEREIRA**, CPF nº 325.701.518-66, **RENATO CESAR PEREIRA**, CPF nº 034.372.268-27 e **SUELI CORTEZ PEREIRA**, CPF nº 158.614.388-38, procedo a penhora de 50,00% dos direitos sobre o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da executada Sueli Cortez Pereira, conforme auto de penhora datado de 06.08.2021, para garantia da execução nos autos acima, cujo valor da dívida é de R\$125.205,48; tendo sido nomeado como depositário

(CONTINUA NA FICHA 003)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA Nº
- 20.901 -FICHA
003CNS
12034-5**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
VARGEM GRANDE DO SUL-SP, 14 DE OUTUBRO DE 2021.-

— (CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 002) —

Renato César Pereira.



- JRBertoloto - Substº do Oficial.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

